



## INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

### Aviso n.º 15869/2022

*Sumário:* Abertura de procedimento para seleção e recrutamento com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de auditor interno (M/F).

#### **Processo de recrutamento e seleção para preenchimento de um posto de trabalho de Auditor Interno (m/f) no Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.**

Faz-se público que se encontra aberto procedimento para seleção e recrutamento, com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho de Auditor Interno no Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE com os requisitos técnicos habilitacionais dispostos no n.º 4 do artigo 19.º do Estatuto dos Hospitais, Centros Hospitalares e Institutos Portugueses de Oncologia, EPE, publicados no Anexo II ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, na modalidade de comissão de serviço pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, até ao limite máximo de três renovações consecutivas ou interpoladas.

1 — Remuneração: A remuneração mensal íliquida a auferir, incluindo a eventual atribuição de suplemento remuneratório, será negociada em valor até 85 % do vencimento mensal íliquido estabelecido para o Vogal do Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 10 do artigo 19.º do estatutos dos Hospitais, Centros Hospitalares e Institutos Portugueses de Oncologia, EPE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, em função da experiência profissional detida pelo trabalhador a contratar.

2 — Requisitos de Admissão: Podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

a) Deter licenciatura em Administração Pública, Auditoria, Direito, Economia, Contabilidade ou Gestão;

b) Inscrição no Instituto Português de Auditores Internos (IPAI);

c) Qualificação técnica, competências e experiência comprovada em auditoria por um período mínimo de 5 anos;

d) Não se encontrar em nenhuma das situações de incompatibilidades e impedimentos previstos na lei.

3 — Formalização da candidatura:

3.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, por correio eletrónico para o endereço [recursos.humanos@ipoporto.min-saude.pt](mailto:recursos.humanos@ipoporto.min-saude.pt), mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

3.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado civil, sexo, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao processo de recrutamento.

3.3 — Deverá ser acompanhado de um *curriculum vitae* (modelo europeu), datado e assinado, bem como, fotocópias dos documentos comprovativos das habilitações académicas, das qualificações técnicas e competências e experiência comprovada em auditoria, inscrição no IPAI e outras atividades consideradas relevantes, formulário de candidatura e consentimento informado devidamente preenchidos e assinados (disponíveis no site do Instituto junto do anúncio).

3.4 — As candidaturas que não cumpram os requisitos de admissão mencionados serão excluídas do procedimento.

## 4 — Métodos de seleção:

- 1.º Método de seleção: Avaliação Curricular;
- 2.º Método de seleção: Entrevista Profissional de Seleção.

As atas do júri onde constam os métodos de seleção a utilizar, os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, bem como o sistema de valorização final serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. As notificações aos candidatos serão efetuadas através de mensagem de correio eletrónico e os atos a publicitar na página eletrónica do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE.

## 5 — Critérios de Exclusão:

5.1 — Serão excluídas as candidaturas apresentadas fora do prazo e/ou entregues por outra via que não a indicada, bem como, as candidaturas que não observem o disposto no presente Aviso, designadamente:

- i) O candidato não ser detentor dos requisitos exigidos;
- ii) Não contemple a documentação exigida e/ou de dados solicitados;
- iii) Não conformidade da informação constante no processo de candidatura inicial e a documentação entregue.

## 5.2 — Serão ainda excluídas na aplicação dos métodos de avaliação:

- i) A obtenção de nota inferior a 9,5 valores no 1.º e 2.º Métodos de Seleção;
- ii) Não comparência ao 2.º Método de Seleção.

6 — Os candidatos deverão juntar no respetivo *Curriculum Vitae* os documentos comprovativos das situações que invoquem. Caso o Júri entenda necessário outros documentos, notificará o candidato para o efeito, dando-lhe o prazo de 5 dias úteis.

7 — Em cumprimento da alínea *h*) ao artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

## 8 — Júri do procedimento:

Presidente: Dr. Vítor Leite, Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.

1.º Vogal efetivo: Dr.ª Carolina Silva, Centro Hospitalar Universitário de S. João, E. P. E.

2.º Vogal efetivo: Dr.ª Cecília Gonçalves, Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.

1.º Vogal suplente: Dr.ª Marta Pinho, Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar

2.º Vogal suplente: Dr.ª Marina Borges, Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.

O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituída pelo primeiro Vogal Efetivo.

22 de junho de 2022. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor Rui Manuel Ferreira Henrique*.

315459356